



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

Handwritten signature

L E I Nº 1.672

=====

A Câmara Municipal de Jacareí aprovou e eu Antonio Nunes de Moraes Júnior, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de vinte e nove anos, ao Esporte Clube Elvira, sociedade civil sem finalidades lucrativas, com sede nesta cidade, outorgando escritura pública, o imóvel do patrimônio Municipal situado à Rua Chiquinha Schurig, nesta cidade, assim descrito no decreto Municipal nº 666, de 29.12.1.967 :- "uma faixa de terreno com cinco metros de frente, / por cinquenta e três metros da frente aos fundos, num total de duzentos e sessenta e cinco metros quadrados", imóvel que confronta por um lado com a propriedade do comodatário denominada Clube Náutico, pelos fundos com o rio Paraíba e do outro lado com quem de direito.

§ 1º - Constará da escritura as obrigações do comodatário de proporcionar todas as facilidades para a conservação da galeria subterrânea de águas pluviais existentes no/terreno cedido e de abster-se de qualquer construção sobre a galeria referida;

ARTIGO 2º - A escritura de cessão em comodato de/que trata esta Lei fica condicionada à outorga simultânea pe/lo Esporte Clube Elvira ao Município de escritura de doaçãopura e simples da faixa de terrenos de sua propriedade ocupa da em 1.967 pelo Município para retificação da rua Chiquinha Schurig e de doação pura e simples da servidão que onera o /remanescente de seu imóvel com a passagem de galeria subter-rânea para escoamento de águas pluviais;

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei serão unicamente as de pagamento das taxas de cartório /decorrentes da escritura de doação e seu registro; estas despesas correrão pela dotação orçamentária apropriada, suple-/mentada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

aaaaf

LEI Nº 1.672

=====

fls.2

=====

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 17 DE Fevereiro DE 1974

Antonio Nures de Moraes Junior

-Prefeito Municipal-